



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível óleo diesel comum S500 para abastecimento do tanque próprio da Prefeitura de Nova Esperança - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	CATMAT	Descrição / Especificação	Quant.	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	461549	Óleo diesel comum S500 (entregar na secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Nova Esperança - PR) para abastecimento do tanque pertencente ao município.	40.000	litro	5,84	233.600,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto: Bem Comum (x) Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de **óleo diesel comum S500**, necessário ao abastecimento da frota e dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos municipais.

3.2. O Município possuía a **Ata de Registro de Preços nº 0377/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0126/2025**, cujo objeto contempla o fornecimento de óleo diesel S500. Durante a vigência da Ata, a empresa **Brava Diesel Ltda.** solicitou a atualização do preço do produto, propondo a alteração do valor de R\$ 6,20 para R\$ 6,60 por litro. Diante da solicitação, a Administração realizou pesquisa de mercado e apresentou à empresa a possibilidade de manutenção do fornecimento pelo valor de **R\$ 6,53 por litro**.

3.3. A empresa, contudo, informou não possuir condições de manter o fornecimento pelo valor proposto, alegando que os custos de aquisição praticados no mercado tornariam inviável o fornecimento nessa condição. Diante da impossibilidade de continuidade do fornecimento nos valores então negociados, foram adotadas as providências administrativas necessárias à **rescisão amigável da Ata nº 0377/2025**, formalizada em **24 de setembro de 2026**, conforme documentação constante do processo administrativo.

3.4. A interrupção do fornecimento regular gera risco de desabastecimento de óleo diesel S500, comprometendo o abastecimento dos veículos e equipamentos utilizados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

prestação dos serviços públicos municipais. Considerando a necessidade de evitar a descontinuidade desses serviços, mostra-se necessária a adoção de **medida excepcional e temporária**, até que seja concluído novo procedimento licitatório destinado à contratação regular do objeto.

3.5. Para atendimento imediato dessa necessidade, foi obtida proposta comercial da empresa **Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.**, contemplando o fornecimento de **40.000 litros de óleo diesel S500**, ao valor unitário de **R\$ 5,84 por litro**, totalizando **R\$ 233.600,00**, com prazo de entrega de até 5 dias.

3.6. O quantitativo de **40.000 litros** foi estabelecido considerando a forma de aquisição atualmente praticada, em cargas de aproximadamente **10.000 litros**, e o consumo médio estimado de aproximadamente **15 dias por carga**, de modo a atender a necessidade durante o período de transição até a conclusão da nova contratação.

3.7. A contratação será limitada ao prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, período considerado necessário para que a Administração adote as providências destinadas à realização de **novo procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico**, para o fornecimento regular do produto. Dessa forma, a presente contratação não tem por finalidade substituir a licitação, mas exclusivamente **assegurar a continuidade do abastecimento durante o período necessário à regularização da contratação**.

3.8. Ressalta-se, portanto, que o objeto, o quantitativo e o prazo da contratação foram delimitados de forma a atender somente à necessidade imediata decorrente da descontinuidade do fornecimento anterior, a Administração irá promover, paralelamente, as providências necessárias para a realização do novo procedimento licitatório.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Urbanismo e Agricultura e Abastecimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Certificado de Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, onde autoriza a operar como Transportador-revendedor-retalhista (TRR) ou Distribuidor de combustíveis, conforme dispõe a Resolução ANP nº 938/2023 e a Resolução ANP nº 950/2023.



7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata devera ser fornecido **no tanque próprio da prefeitura municipal de Nova Esperança – PR que possui capacidade total para 15.000 mil litros** na Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (garagem municipal) situada na Rua Vereador José Gazola, 442, Centro.

8.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 01 (um) dia, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 9.7. Fica designado o servidor Wesley Zanon Fernandes, matrícula nº 3776, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor Wilson Pereira Alves, matrícula nº 3540, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 9.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ariely Akemi Miyazi Maran, matrícula nº 2821, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(x) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Data do orçamento estimado da pesquisa de preço 23/09/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Para a formação do valor estimado da contratação foram realizadas consultas junto a empresas distribuidoras do ramo de combustíveis, sendo obtidas propostas comerciais da empresa Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., no valor de R\$ 6,53 por litro, e da empresa Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., no valor de R\$ 5,84 por litro. Considerando o critério da vantajosidade para a Administração, adotou-se como referência a proposta de menor valor apresentada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.059/2023.

11.2. O(a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a): Daiana Hipólito Marim.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As dotações orçamentárias para a despesa serão:

07.002.15.451.0007.2037.3.3.90.30.00.00 fonte 1000,1504,1511,1510.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/09/2026.

Aprovado em: 24/09/2026.

Daiana Hipólito Marim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Luciana Ciorlin
Secretária Municipal de Administração

Wesley Zanon Fernandes
Fiscal de Contratos

Wilson Pereira Alves
Fiscal de Contratos Substituto

Ariely Akemi Miyazi Maran
Gestor de Contratos